

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Altera os arts. 4º e 6º da Resolução nº 004/2019, que dispõe sobre a jornada de trabalho, o registro e o controle de frequência dos servidores efetivos do Poder Legislativo de Amontada.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 4º passará a vigorar a seguinte redação:

Art. 4º A jornada máxima de trabalho no Poder Legislativo para os servidores efetivos será de 30 (trinta) horas semanais, tendo seu início as 8h e término as 14h.

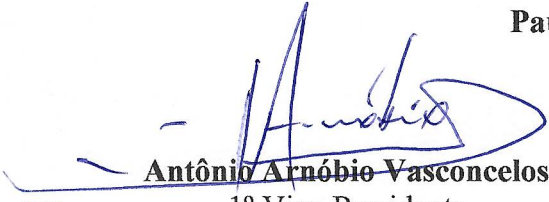
Art. 2º O art. 6º passará a vigorar a seguinte redação:

Art. 6º As Sessões do Poder Legislativo serão realizadas conforme determina a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço
Presidente


Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente


Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROTOCOLO

Recebido em: 15 / 03 / 2023

Servidor: João Carlos

Matrícula: 000179

CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

☒ Aprovado.

☐ Desaprovado.

☐ Arquivado.

Em, 24 / 03 / 2023


Presidente

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023, de 15 de março de 2023.

AUTORIA: Mesa Diretora

Prezados,

Os vereadores signatários, integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais propõem a presente proposição visando modificar o expediente da Câmara Municipal de Amontada.

Atualmente o expediente da Câmara ocorre nos turnos matutino e vespertino, a presente proposta objetiva tornar um turno único, estendendo o turno matutino até as 14h, iniciando às 8h da manhã.

A modificação proposta se alinha aos horários de expediente da maioria dos órgãos públicos do município.

Objetiva-se com isso, maximizar a efetividade do serviço público, com a devida redução de custos.

São estas as razões pela qual contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação desta medida a qual vem ao encontro dos interesses desta Casa de Leis.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de março de 2023.

Paulo Berg Melgaço

Presidente

Antônio Arnóbio Vasconcelos

1º Vice-Presidente

Maria Sirnara Saldanha Freitas

2ª Vice-Presidente

Antônio Sobrinho da Silva

1º Secretário

Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues

2º Secretário